



DESPACHO N.º 542/JFA/2024

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;
- II. De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres e desporto;
- III. Nesse âmbito tornou-se imperativo contratar os serviços de apoio à Biblioteca Manoel Chaves de Caminha, de modo a garantir o tratamento das doações de livros à Biblioteca, manutenção da organização das salas de leitura da Biblioteca, gestão do e-mail da Biblioteca, assim como outras atividades de apoio nas áreas de atuação da Biblioteca;
- IV. A prestadora de serviços Raquel Costa Lopes reúne as aptidões necessárias para o desempenho da atividade pretendida, tendo já prestado, com qualidade, serviços à Freguesia de Alvalade;
- V. O contrato a celebrar deverá vigorar pelo período de 9 (nove) meses, com início em outubro de 2024 e *terminus* a 31 de julho de 2025;
- VI. O objeto do contrato em regime de avença corresponderá às necessidades identificadas;
- VII. Por se tratarem de funções sem subordinação jurídica, que consistem na prestação de trabalho autónomo, não se revela adequada a constituição de uma relação jurídica de emprego público, nem, por identidade de razão, o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;
- VIII. A despesa emergente do contrato a celebrar, em montante que nunca ultrapassará o valor total de € 5.651,5 (cinco mil, seiscientos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se legalmente devido, tem cabimento na orgânica 05.00.00 e económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2024, conforme declaração n.º 1904 em anexo, com a seguinte repartição de encargos:
 - a. Ano de 2024: € 1.695,45 (mil seiscientos e noventa e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;
 - b. Ano de 2025: € 3.956,05 (três mil, novecentos e cinquenta e seis euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;

- IX. Atento o supra exposto deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, com fundamento no disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- X. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021;
- XI. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Despacho n.º 541/JFA/2024, de 24 de outubro, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de apoio à Biblioteca Manoel Chaves Caminha” - Processo n.º 73/AJ/JFA/2024, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Face ao exposto, determino o seguinte:

- 1. Aprovo a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de apoio à Biblioteca Manoel Chaves Caminha” - Processo n.º 73/AJ/JFA/2024, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
- 2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de € 5.651,5 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, tem cabimento na orgânica 05.00.00 e económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2024, conforme declaração n.º 1904 em anexo, com a seguinte repartição de encargos:
 - a. Ano de 2024: € 1.695,45 (mil, seiscentos e noventa e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;
 - b. Ano de 2025: € 3.956,05 (três mil, novecentos e cinquenta e seis euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;
- 3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento de acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP, por

ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;

4. Aprovo as peças do procedimento em anexo ao presente despacho, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;
5. Delego no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
6. Determino a consulta por convite à seguinte entidade:

Raquel Costa Lopes

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

7. Aprovo a designação da Técnica Superior Carla Branco como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 24 de outubro de 2024.

O Vogal Tesoureiro

